



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 079/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 079/2023 26/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 26/04/2023, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes – *Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 653.1*, DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica revogada a portaria n°: 072/2023 de 06/04/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal